
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 56/2024

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA N.º 55/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 5/2024

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N.º 71/2024



DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 27/2024 de 18/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
65 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.001.28.123.0008.2.018.	Indenizações e Restituições	
594 - 3.3.90.93.00.00	501 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.500,00
	Total Suplementação:	75.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
25 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
50 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
580 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
	Total Redução:	75.500,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 18 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 28/2024 de 18/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.940,64 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.940,64 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
599 - 4.4.90.52.00.00	3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
583 - 4.4.90.51.00.00	500 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.001.10.302.0012.2.031.	Atenção Especial Saúde Comunitária	
198 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	37.868,40
08.001.10.305.0014.2.036.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
595 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
596 - 3.3.90.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	47.872,24
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
456 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
399 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.800,00
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas	
403 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.900,00
	Total Suplementação:	230.940,64



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e	
556 - 4.4.90.52.00.00	3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
174 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
185 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.868,40
08.001.10.305.0014.2.036.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
536 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.872,24
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
573 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
394 - 3.3.50.41.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	9.900,00
397 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.900,00
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas	
402 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.900,00
	Total Redução:	230.940,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 18 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 29/2024 de 18/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.250.161,39 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º, Inciso IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.250.161,39 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
582 - 4.4.90.52.00.00	829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.761,39
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
583 - 4.4.90.51.00.00	500 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.545.000,00
174 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
580 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400,00
	Total Suplementação:	5.250.161,39

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.01.00.00000000	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.040.000,00
2.2.1.3.01.01.00.00000000	501	Receitas de Alienações de Ativos	11.400,00
2.4.1.4.54.01.00.00000000	829	Convênio Ministério Desenv. Regional nº 938600 2022 Aquisição Motoniveladora e Retroescavadora	153.761,39
1.3.2.1.01.01.03.05000000	500	Remuneração de depósitos bancários saúde investimentos estadual	45.000,00
		VALOR TOTAL DAS RECEITAS	5.250.161,39



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 08 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor kit maternidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 05 de abril de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 17/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º. 56/2024

PROCESSO 89/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de equipamentos de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo aceitável: R\$ 13.837,87 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
20 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 26 de março de 2024 às 08:30, com início da fase de lances às 09:00 horas.

Data de encerramento: 26 de março de 2024 às 12:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DISPENSA Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2024

PROCESSO 87/2024

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de garantia com fornecimento de materiais de 90.000 km, destinados ao veículo Spin 1.8 Premier, placa SDV7166, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.626,45 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.105.496/0003-06

ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES,, nº. 2000 - CHAPADA, CEP: 84062-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA: 19 de março de 2024.

RATIFICAÇÃO: 19 de março de 2024.

Ipiranga PR., 19 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2024

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 04/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria n.º. 479/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de GAM (guia de arrecadação Municipal), em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, n.º. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 20 de março de 2024 até 30 de dezembro de 2024.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 11 de abril de 2024 às 15:00 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 18 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 5/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 5/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **5/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de ponto de ônibus e placas de identificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: FLAVIA BUENO RODRIGUES - CNPJ: 40.836.907/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de confecção de placa em PVC para sinalização, decoração ou informativos. Com imagem em impressão digital com tinta resistente ao sol e água. Formato: 100x50 cm Horizontal Arte deitada - Paisagem. Placas: 2 cm de espessura com fixação em 4 parafusos, com elaboração da arte de acordo com informações fornecidas posteriormente.	FBR Serviços de confecção de placa em PVC	UN	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00

FORNECEDOR: TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66
Valor Total do Fornecedor: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de confecção de ponto de ônibus, altura 2,5 mt, comprimento 2 mt, largura 1,5 mt. Base tubo 40x60, chapa 14, galvanizada; teto tubo 40x60, chapa 14, galvanizada; Banco duplo 40x60, chapa 14 galvanizada; Cobertura e lateral de zinco 0,50. Estrutura lateral e fundos tubo 20x30, chapa 14, galvanizada. Acabamentos em cantoneira.	CN SINAL CONFORME EDITAL	UN	36	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 80.280,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

Ipiranga/PR, 19 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 71/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 17.592.525/0001-66, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de ponto de ônibus e placas de identificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 5/2024, Lei Federal n°. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 19 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 19 de março de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO
(Contratada)